

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Protocolo, Autuação e escolha de Modalidade de licitação para abertura de Processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando, que o processo foi protocolado sob o número 126/2026, dando início a fase preparatória do certame;

Considerando, que o processo apresenta os requisitos trazidos no art. 72, incisos I e II da lei 14.133/2021, que dispõe sobre as condições iniciais para instrução processual;

Considerando, também que o processo foi devidamente autorizado por que compete o fazer, como estabelece o inciso VIII do art. 72, da lei 14.133/2021;

Considerando, que o objeto a ser licitado se amolda ao que dispõe no art. 72, em consonância com o art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, determina a instrução do processo iniciando a fase preparatória do procedimento;

Considerando, que o processo administrativo será acompanhado por agente de contratação como dispõe o art. 8º, inciso LX, devidamente designado nos termos do art. 7º, todos da Lei nº 14.133/2021, através de Ato de Designação, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2024, sendo está a pessoa habilitada a cumprir todos os atos necessários e descrito nos artigos, incisos, parágrafos e alíneas da nova Lei de Licitações.

Autua o presente processo decorrente do **PROTOCOLO nº 126/2026**, sob o número do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2026**, na forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, como firmado no art. 72 e seus incisos, por **INEXIGIBILIDADE**, insculpida nos termos da lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, sob o **NUMERO 04/2026**.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas atinentes a matéria.

Maurilândia do Tocantins - TO, em 23 de janeiro de 2026.

CICERO HENRIQUE GUEDES
Agente de Contratação

Maurilândia do Tocantins - TO, em 23 de janeiro de 2026.

A Senhora

PATRÍCIA PEREIRA DE MELO SANTOS

GESTORA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE

Neste.

Assunto: Autorização para realização de contratação direta como dispõe o art. 72 e incisos, por inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021.

Presada gestora.

Gestora do Fundo municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **AUTORIZA** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

EVIRENE
PEREIRA DO
NASCIMENTO
:00635043165

Assinado digitalmente por EVIRENE PEREIRA
DO NASCIMENTO:00635043165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000116, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=EVIRENE PEREIRA DO
NASCIMENTO:00635043165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-01-26 11:23:16
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EVIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO
ATO Nº 034/2025 - NM

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 99

ATO Nº 034/2025 – NM.

Republicado para correção

**“Dispõe sobre nomeação de GESTOR(A) do
Fundo Municipal de Saúde, do Município de
Maurilândia do Tocantins-TO, e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - Nomear, para responder cumulativamente, pelo cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ Nº 12.223.446/0001-64, sem ônus pelo cargo, a partir de **02 de janeiro de 2025**, a Sr^a. **EVIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF Nº XXX.XXX.431-20, onde a mesma irá gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Maurilândia do Tocantins-TO, conjuntamente com a Sr^a. **ROSIMAR MARACAIPE COSTA** - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, inscrita no CPF Nº XXX.XXX.551-49.

II - Será atribuições conjunta dos gestores: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar, cheques, cancelar cheques, baixar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no PRG, consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento do gerenciador financeiro, solicitar saldo, extratos, de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado. Na qual dou poderes a representarem o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Maurilândia do Tocantins-TO, junto ao Banco do Brasil (Ag: 0810-9) e Caixa Econômica Federal (Ag:3385-5) – Tocantinópolis-TO.

III - Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:**
98900951149
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência,
OU=32143163000110, OU=AC-SingularID
Multiple, CN=RAFAEL MARACAIPE DE
ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0